



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
 Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12/2018

Conteúdo

1 - PREÂMBULO	2
2 - DO OBJETO.....	2
3 - DO PREÇO.....	2
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO	3
7- DA PROPOSTA DE PREÇO.....	4
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	5
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
10 – DA AMOSTRA.....	9
11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
12 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	11
13 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:.....	12
14 - DOS PAGAMENTOS.....	13
15 - DAS SANÇÕES.....	13
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	14
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV - MINUTA DE CONTRATO;
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP.
- VIII – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS
- IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, 83 em Itararé - SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura de Itararé, sito à Rua XV de Novembro, 83 em Itararé - SP. Às **08h30min** do dia **23 de fevereiro de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

2 - DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DO PREÇO.

3.1- Estima-se o valor global dessa licitação em **R\$ 1.524.127,08 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3.2- Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA corresponde ao menor preço praticado no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 33.90.30 - Recursos Próprios e Federais, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé:

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.3 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.4 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.5 - Sob a forma de consórcio.

5.6 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o documento de identidade original ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.4 - Instrumento particular de procuração, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.7 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.8 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.9 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.10 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.10.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2(Habilitação).**

6.10.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VII. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2(Habilitação).**

6.11 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

7- DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) Número do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- f) Marca de cada Item;
- g) Indicação do e-mail institucional (empresa);
- h) Indicação do e-mail pessoal.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam**

manifestamente inexecuáveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/805 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.9 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, descrições e marcas, que possam comprometer a interpretação da proposta;

7.10 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei. ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; e

8.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art.42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, §1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, §2º).

8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração formal sob as penas da Lei de que a licitante não contraria as proibições inseridas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze), conforme modelo **ANEXOVI**.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos

documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.3;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, §2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, §3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, §1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do

preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.19 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10 – DA AMOSTRA

10.1. As empresas Licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original contendo as seguintes informações: **Nº**

do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme Anexo I.

10.2. Os licitantes devem **entregar suas amostras, no ato da entrega das propostas**, sendo analisadas apenas as amostras do licitante vencedor.

10.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes, lacrados, da Proposta e Documentos de Habilitação e a Comissão de Avaliação de Amostras conforme Portaria, atestarão o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme anexo VIII e entregando a via assinada a empresa licitante.

10.4. Somente serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, as amostras da licitante classificada em primeiro lugar da fase de lances.

10.5. As amostras, do licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido um laudo de aprovação ou reprovação.

10.6. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.7. O licitante que não apresentar amostra será desclassificado ou, que apresentada não atenda o descritivo do Anexo I- Termo de Referência.

10.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.10. As amostras, **das Empresas não vencedoras**, estarão disponíveis para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. As amostras não retiradas após esse prazo serão consideradas como doação.

10.11. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Com antecedência superior a cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.3. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada

nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.6. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.11. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Receita, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IV**;

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05**

(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.1.3.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.1.4 - Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.2.1 - Para a assinatura do Contrato, a Contratada, deverá efetuar garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei N.º 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. (art. 56, §2º da Lei 8.666/93), com devolução após a entrega final dos produtos ou término do prazo do Contrato.

12.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

13 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá estar de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

14 - DOS PAGAMENTOS.

14.1 - Condições de Pagamento: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Prefeitura Municipal de Itararé em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas, carimbadas e assinadas pela Secretaria Municipal de Educação, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

14.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

14.1 - Deverá constar na Nota Fiscal à denominação - **Pregão Presencial 06/2018.**

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem **6.10.1** deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

15.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, §2º).

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 - Solicitação deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item 16.1 do Edital.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação nos termos do Art.º 49 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9032/95, n.º 9648/98 e n.º 99854/99.

Itararé, aos 22 de janeiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação de Itararé, conforme especificações constantes no item 02 abaixo.

1.2 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Nilton Ferreira Gusmão, CPF 021.059.848-43.

1.4 - O objeto desta licitação poderá ser dividido, adjudicando-o a mais de um concorrente, considerando os preços unitários apresentados.

1.4.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4.2 - Local e prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, 2625, Itararé/SP, no horário das 8h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h30, e de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, ficando responsáveis pelo recebimento dos produtos e conferência, Sr Rafael de Mello Alves, CPF 222.686.088-67.

1.4.2.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para o transporte dos mesmos.

1.4.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.4.4 - Os produtos deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE e atender a legislação vigente.

1.4.5 - Na entrega dos produtos, os mesmos deverão corresponder as especificações contidas no seu respectivo Contrato, sendo devolvidos no ato caso não constatada tal condição.

1.4.6 - As entregas dos produtos devem ser realizadas no Departamento de Suprimento Escolar, conforme programação do setor; assim como as amostras, que serão sujeitas a teste de cocção, degustação, conferência, e aprovação da comissão de avaliação de amostras da licitação da Alimentação Escolar. Sendo que o horário da entrega dos produtos deverá ser das 8h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h30;

1.5 - Os produtos perecíveis (carnes) deverão apresentar os documentados autenticados, citados a seguir juntamente com a amostra e sempre que solicitado pelo Departamento de Suprimento Escolar:

- (a) Ficha técnica do produto assinada pelo Responsável Técnico do Estabelecimento;
- (b) Título de registro do estabelecimento produtor (SIF/DIPOA);
- (c) Registro de Rotulagem do produto – SIF, aprovado pelo Ministério da Agricultura;
- (d) Laudos Bromatológicos, com data de expedição de até 365 dias;

- 1.6 - Os demais produtos deverão apresentar ficha técnica do produto assinada pelo Responsável Técnico;
- 1.7 - Os Gêneros perecíveis (carnes, bebida láctea, leite fermentado e outros) deverão ser entregues em veículos refrigerados e temperatura controlada. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);
- 1.8 - Deverá constar nas notas fiscais de entrega dos produtos perecíveis (carnes) o N° de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da nota fiscal do Frigorífico de procedência;
- 1.9 - Todos os itens devem ter apresentação de amostra, na embalagem original de entrega; os alimentos preparados devem conter rótulo com especificações e ingredientes além da tabela nutricional e registro no órgão de inspeção federal.

1.10 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 1.10.1. - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital encontra-se Planilha de Proposta Eletrônica, a qual deve ser preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.
- 1.10.2. - A planilha deve ser preenchida em conformidade com o **ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.
- 1.10.3. – Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.
- 1.10.4. - A planilha deverá ser salva em CD, sendo apresentado no dia do certame.
- 1.10.5. - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

2 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA MÁXIMA DE PREÇO.

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total
1	Achocolatado em pó vitaminado – 1kg. Vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas e ácido fólico. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em sacos de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1kg.	8.000	Kg	8,40	67.200,00
2	Açúcar cristal – 5 kg. Especial, filtrado ou peneirado. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	2.800	Pct	10,14	28.392,00
3	Alho in natura – 1kg, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Embalagem de papelão própria. Validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	1.500	Kg	18,69	28.035,00
4	Alimento com soja original – 1Lt. “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	80	Lt	5,86	468,80

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt.				
5	Alimento nutricionalmente completo – 400g. Nos sabores baunilha, chocolate e morango. Com DHA e ARA, sem glúten, baixo nível de lactose e densidade calórica 1,0 kcal/100ml. Indicado para nutrição de crianças com até 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	36	Latas	56,50	2.034,00
6	Alimento para situação metabólica especial – 400g. Fórmula para portadores de alergias alimentares, indicado para portadores de alergias às proteínas de leite de vaca, soja e de proteínas hidrolisadas, com aminoácidos livres, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	54	Latas	204,43	11.039,22
7	Almôndegas bovina congelada, unidade com peso de aproximadamente 25g cada, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 330 mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIF ou SISP, número do lote e data de validade. Validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva.	4.000	Kg	15,42	61.680,00
8	Amendoim torrado e moído – 500g. Produto de boa qualidade, torrado, sem casca e moído. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	100	Pct	14,25	1.425,00
9	Amido de milho – 500g. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	150	Pct	5,92	888,00
10	Arroz agulhinha – 5kg. Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	5.000	Pct	9,25	46.250,00
11	Batata Inglesa - Monalisa – 1kg. Beneficiada comum (lavada), tamanho grande, possuindo diâmetro em torno de 42mm a 70mm. O produto deverá estar fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.	12.000	Kg	2,85	34.200,00
12	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabor Morango - 1kg. Contendo leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, preparado de morango, fermento	20.000	kg	3,21	64.200,00

	lácteo, aromatizante e corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 800g a 1000g.				
13	Biscoito doce amanteigado sabor chocolate - 330g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 330g.	3.000	pct	4,28	12.840,00
14	Biscoito doce amanteigado sabor coco - 330g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 330g.	3.000	pct	4,28	12.840,00
15	Bolacha doce (Maisena, Maria e de Leite) – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g.	6.000	Pct	5,39	32.340,00
16	Bolacha salgada tipo cream cracker – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g.	6.000	Pct	4,07	24.420,00
17	Canela em pau – 20g. Canela acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 20g.	100	Pct	3,07	307,00
18	Canela em pó – 50g. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 50g.	100	Pct	4,50	450,00
19	Canjica de milho branco tipo 1 – 500g. Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de	400	Pct	5,47	2.188,00

	fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.				
20	Canjiquinha de milho – 1 kg (Quirera). Embalado em sacos plástico de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	1.500	Kg	4,65	6.975,00
21	Carne bovina, corte Músculo em cubos congelados – 1kg. Carne sem osso em cubos de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	5.000	kg	18,07	90.350,00
22	Carne bovina, corte Paleta em tiras congelados – 1kg. Carne sem osso em tiras de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	7.000	kg	16,83	117.810,00
23	Carne suíno de pernil congelada – 1 kg. Corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP OU SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg ou 2kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	4.000	kg	12,91	51.640,00
24	Cebola comum – 1kg. Coberta com catafilo integra, tamanho médio, possuindo diâmetro em torno de 74mm a 60mm. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalagem), devendo ser de plástico.	4.000	Kg	2,81	11.240,00
25	Cereal para alimentação infantil a base de farinha de arroz com probiótico – 400g. Alimentação à base de arroz pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e	100	Latas	11,07	1.107,00

	Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.				
26	Cereal para alimentação infantil multicereais com probiótico – 400g. Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	36	Latas	9,84	354,24
27	Coco ralado seco sem açúcar - 100g. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100g.	200	pct	3,78	756,00
28	Composto lácteo com óleo vegetais e fibras, com Prébio 1 - 400g. Rico em cálcio, ferro, zinco e 8 Vitaminas. A partir de 1 ano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	60	Latas	19,89	1.193,40
29	Concentrado líquido para refresco de abacaxi - 1L. Com no mínimo 60% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, diluição mínima de 1/3. A embalagem deverá conter externamente os dados e identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem primária de pet, acondicionado em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml a 1L.	4.000	Lt	12,12	48.480,00
30	Concentrado líquido para refresco de uva – 1L. Com no mínimo 60% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, diluição mínima de 1/3. A embalagem deverá conter externamente os dados e identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem primária de pet, acondicionado em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml a 1L.	4.000	Lt	11,63	46.520,00
31	Doce de leite pastoso tradicional – 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, gramagem do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	3000	Potes	5,62	16.860,00
32	Ervilha em conserva – 200g. Ervilha reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g de peso líquido drenado.	400	Latas	1,64	656,00
33	Extrato de tomate – 1kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária em sachê com 1kg.	2000	Sachês	7,15	14.300,00
34	Farinha de milho em flocos – 1kg. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de	1700	Kg	3,46	5.882,00

	polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.				
35	Farinha de trigo Especial - 1 kg. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	2500	Kg	2,72	6.800,00
36	Farinha de trigo- 25 kg. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25kg.	1000	Sacos	63,37	63.370,00
37	Feijão Carioca, Tipo 1 – 1kg. Produto de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	2000	Kg	3,91	7.820,00
38	Feijão preto tipo 01 – 1kg. Produto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	4000	kg	5,47	21.880,00
39	Fermento biológico fresco – 500g. Creme claro, cheiro e sabor característico. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco", com registro no SIF. Validade de 1 a 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	3000	Pct	6,86	20.580,00
40	Fermento químico em pó – 250g. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	600	Potes	5,91	3.546,00
41	Filé de peito de frango congelado – 1kg. Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	15000	Kg	9,88	148.200,00
42	Flocos açucarados de milho, sabor natural – 300g. Obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, com vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	2000	pct	10,07	20.140,00

	procedência, número de lote, quantidade do produto e a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 300g				
43	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes e de primeira infância – 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	50	Latas	75,73	3.786,50
44	Fórmula infantil de seguimento – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e nucleotídeos. Para crianças a partir do 6º mês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	48	Latas	58,83	2.823,84
45	Formula Infantil de Seguimento com prebióticos – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e Prebióticos. Para crianças a partir do 6º mês com tratamento dietético da obstipação e desconfortos intestinais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g	48	Latas	55,73	2.675,04
46	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose – 800g. Para lactentes e de seguimento para lactentes, com DHA, ARA e nucleotídeos. Sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais e não acidificado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 lata, para avaliar o solubilidade, qualidades organolépticas, validade.	20	Latas	46,60	932,00
47	Fórmula infantil para lactentes – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e nucleotídeos. Para crianças de 0 a 6 meses.e A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	24	Latas	66,69	1.600,56
48	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e Prebióticos. Para crianças de 0 a 6 meses com tratamento dietético da obstipação e desconfortos intestinais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	20	Latas	54,33	1.086,60
49	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose – 400g. Indicado para a alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	36	Latas	134,00	4.824,00
50	Fubá de milho amarelo fino – kg. Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em sacos de polipropileno transparente e resistente, contendo 1kg. .	3.000	Kg	3,06	9.180,00
51	Gelatina em pó, sabores diversos – 1kg. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em embalagem secundária podendo ser em fardos ou caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000	Kg	12,61	50.440,00

52	Geleia de frutas (framboesa, morango e uva) – 230g. Geléia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Embalagem de 230g.	4.000	Potes	6,25	25.000,00
53	Leite fermentado – 80g. Leite fermentado desnatado e adoçado, fermentado por lactobacilos vivos probióticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Com tampa selo de alumínio. Fardo invólucro com filme plástico. E embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	8.000	Frasco	0,98	7.840,00
54	Leite integral, sem lactose – 1lt. Leite de vaca UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT) sem lactose para dietas com restrição à lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 litro.	96	Lt	4,89	469,44
55	Limão Taiti – 1kg. Aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades, sem fermentos, rupturas ou defeitos. Embalado em caixa de papelão ou redes plásticas.	1.000	kg	5,20	5.200,00
56	Maçã vermelha nacional – 18 kg. Frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa. Embalado em caixa de papelão de 18 Kg.	250	Cx	79,67	19.917,50
57	Macarrão de sêmola tipo ave maria – 500g. Massa alimentícia tipo seca ave maria, composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	1.700	Pct	3,48	5.916,00
58	Macarrão de sêmola tipo parafuso – 500g. Massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	13.000	Pct	2,43	31.590,00
59	Maionese tipo tradicional industrializada – 250g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal e outras substâncias permitidas.. Não contem gorduras trans, lactose e glúten. Embalagem hermeticamente fechada com 250g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	2.000	Potes	4,50	9.000,00
60	Mamão formosa – 1kg. Fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	3.000	Kg	4,25	12.750,00
61	Margarina vegetal com sal – 500g. Com 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente,	4.000	Potes	4,70	18.800,00

	apresentando vedação adequada; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.				
62	Melhorador de produtos para panificação – 5kg. Com registro no SIF. Rendimento de 500 gramas para cada 50 quilos de farinha de trigo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	120	Pct	70,48	8.457,60
63	Milho para pipoca – 500g. Milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalado em sacos plásticos de polietileno atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	500	Pct	2,73	1.365,00
64	Milho verde em conserva – 200g. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido drenado de 200g.	400	Latas	1,88	752,00
65	Moela de frango – 1kg. Sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e a condições de estocagem em congelamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	4.000	kg	7,36	29.440,00
66	Óleo de girassol – 900ml. Óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	30	Frasco	7,12	213,60
67	Óleo de soja refinado – 900ml. De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalados em frascos plásticos e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml.	6.500	Frasco	3,71	24.115,00
68	Orégano desidratado – 10g. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 10g.	200	Pct	1,60	320,00
69	Ovo de galinha – bandeja com 30 unidades. Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de 1ª qualidade, frescos, Tipo A, pesando em média de 55 a 60g, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Embalagem de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades, embaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 12 bandejas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Bandeja com 30 unidades.	4.500	Bj	13,81	62.145,00

70	Pão de forma fatiado – 500g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio, embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	800	Pct	6,07	4.856,00
71	Pão de queijo congelado – 1kg. Formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. Produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	700	kg	17,95	12.565,00
72	Proteína texturizada de soja granulada escura – 500g. Proteína texturizada escura de soja - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	400	Pct	8,83	3.532,00
73	Sagu – 500g. O produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, na cor branca, aspecto, odor e sabor próprios. Deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	300	Pct	9,22	2.766,00
74	Sal refinado iodado – 1kg. Cristais brancos com granulação uniforme, com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.000	Kg	1,13	3.390,00
75	Salsicha congelada tipo hot dog – 1 kg. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, de 1º qualidade, devendo ser entregue em embalagem original. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	800	Kg	8,36	6.688,00
76	Sorvetinho de iogurte – 80g. Sorvetinho de iogurte cremoso com lactobacilos, diversos sabores. Embalagem de polietileno e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	8.000	Pct	1,33	10.640,00
77	Suco de soja enriquecido com cálcio – 1L. Bebida à base de soja, diversos sabores (abacaxi, maçã, maracujá, morango e uva), enriquecido com cálcio, sem lactose. Tendo como composição básica: Água, açúcar, suco concentrado da fruta, soja integral, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, corantes naturais. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt.	48	Lt	6,63	318,24

78	<p>Vinagre de álcool – 750ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástica/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Embalagem de 750ml.</p>	450	Frasco	2,39	1.075,50
Total					1.524.127,08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº 06/2018.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total	Marca
1	Achocolatado em pó vitaminado – 1kg. Vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, vitaminas e ácido fólico. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em sacos de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 1kg.	8.000	Kg			
2	Açúcar cristal – 5 kg. Especial, filtrado ou peneirado. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico, acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	2.800	Pct			
3	Alho in natura – 1kg, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Embalagem de papelão própria. Validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	1.500	Kg			
4	Alimento com soja original – 1Lt. “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt.	80	Lt			
5	Alimento nutricionalmente completo – 400g. Nos sabores baunilha, chocolate e morango. Com DHA e ARA, sem glúten, baixo nível de lactose e densidade calórica 1,0 kcal/100ml. Indicado para nutrição de crianças com até 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	36	Latas			
6	Alimento para situação metabólica especial – 400g. Fórmula para portadores de alergias alimentares, indicado para portadores de alergias às proteínas de leite de vaca, soja e de proteínas hidrolisadas, com aminoácidos livres, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão	54	Latas			

	competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.					
7	Almôndegas bovina congelada, unidade com peso de aproximadamente 25g cada, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 330 mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIF ou SISF, número do lote e data de validade. Validade mínima de 180 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Embalagem primária: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno atóxico, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva.	4.000	Kg			
8	Amendoim torrado e moído – 500g. Produto de boa qualidade, torrado, sem casca e moído. Embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	100	Pct			
9	Amido de milho – 500g. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	150	Pct			
10	Arroz agulhinha – 5kg. Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	5.000	Pct			
11	Batata Inglesa - Monalisa – 1kg. Beneficiada comum (lavada), tamanho grande, possuindo diâmetro em torno de 42mm a 70mm. O produto deverá estar fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalamento), devendo ser de plástico.	12.000	Kg			

12	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabor Morango - 1kg. Contendo leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, amido, preparado de morango, fermento lácteo, aromatizante e corantes artificiais. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 800g a 1000g.	20.000	kg			
13	Biscoito doce amanteigado sabor chocolate - 330g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 330g.	3.000	pct			
14	Biscoito doce amanteigado sabor coco - 330g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 330g.	3.000	pct			
15	Bolacha doce (Maisena, Maria e de Leite) – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g.	6.000	Pct			
16	Bolacha salgada tipo cream cracker – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de	6.000	Pct			

	fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g.					
17	Canela em pau – 20g. Canela acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 20g.	100	Pct			
18	Canela em pó – 50g. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 50g.	100	Pct			
19	Canjica de milho branco tipo 1 – 500g. Contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	400	Pct			
20	Canjiquinha de milho – 1 kg (Quirera). Embalado em sacos plástico de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	1.500	Kg			
21	Carne bovina, corte Músculo em cubos congelados – 1kg. Carne sem osso em cubos de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.	5.000	kg			
22	Carne bovina, corte Paleta em tiras congelados – 1kg. Carne sem osso em tiras de aproximadamente 30g, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O	7.000	kg			

	<p>produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg ou 2kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.</p>					
23	<p>Carne suíno de pernil congelada – 1 kg. Corte in natura sem osso, sem pele e gordura visível. Sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SISP OU SIF e DIPOA. Embalagem primária: de 1kg ou 2kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade com etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.</p>	4.000	kg			
24	<p>Cebola comum – 1kg. Coberta com catafilo integra, tamanho médio, possuindo diâmetro em torno de 74mm a 60mm. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço e CNPJ), informações sobre o produto (produto, variedade, classificação, peso líquido do produto e data do embalagem), devendo ser de plástico.</p>	4.000	Kg			
25	<p>Cereal para alimentação infantil a base de farinha de arroz com probiótico – 400g. Alimentação à base de arroz pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.</p>	100	Latas			
26	<p>Cereal para alimentação infantil multicereais com probiótico – 400g. Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizante. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de</p>	36	Latas			

	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.				
27	Coco ralado seco sem açúcar - 100g. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100g.	200	pct		
28	Composto lácteo com óleo vegetais e fibras, com Prébio 1 - 400g. Rico em cálcio, ferro, zinco e 8 Vitaminas. A partir de 1 ano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	60	Latas		
29	Concentrado líquido para refresco de abacaxi - 1L. Com no mínimo 60% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, diluição mínima de 1/3. A embalagem deverá conter externamente os dados e identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem primária de pet, acondicionado em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml a 1L.	4.000	Lt		
30	Concentrado líquido para refresco de uva – 1L. Com no mínimo 60% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, diluição mínima de 1/3. A embalagem deverá conter externamente os dados e identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem primária de pet, acondicionado em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml a 1L.	4.000	Lt		
31	Doce de leite pastoso tradicional – 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, gramagem do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	3.000	Potes		
32	Ervilha em conserva – 200g. Ervilha reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g de peso líquido drenado.	400	Latas		
33	Extrato de tomate – 1kg. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico	2.000	Sachês		

	adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária em sachê com 1kg.					
34	Farinha de milho em flocos – 1kg. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	1.700	Kg			
35	Farinha de trigo Especial - 1 kg. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	2.500	Kg			
36	Farinha de trigo- 25 kg. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Embalado em pacote de polietileno atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25kg.	1.000	Sacos			
37	Feijão Carioca, Tipo 1 – 1kg. Produto de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	2.000	Kg			
38	Feijão preto tipo 01 – 1kg. Produto de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos e limpos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Devem estar armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em	4.000	kg			

	fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.					
39	Fermento biológico fresco – 500g. Creme claro, cheiro e sabor característico. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco", com registro no SIF. Validade de 1 a 2 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	3.000	Pct			
40	Fermento químico em pó – 250g. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	600	Potes			
41	Filé de peito de frango congelado – 1kg. Apresentar-se sem osso e congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em embalagem secundária lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	15.000	Kg			
42	Flocos açucarados de milho, sabor natural – 300g. Obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, com vitaminas e sais minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 300g	2.000	pct			
43	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes e de primeira infância – 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	50	Latas			
44	Fórmula infantil de seguimento – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e nucleotídeos. Para crianças a partir do 6º mês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	48	Latas			
45	Formula Infantil de Seguimento com prebioticos – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e Prebióticos. Para crianças a partir do 6º mês com tratamento dietético da obstipação e desconfortos intestinais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto,	48	Latas			

	número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g					
46	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose – 800g. Para lactentes e de seguimento para lactentes, com DHA, ARA e nucleotídeos. Sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais e não acidificado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 lata, para avaliar o solubilidade, qualidades organolépticas, validade.	20	Latas			
47	Fórmula infantil para lactentes – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e nucleotídeos. Para crianças de 0 a 6 meses.e A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	24	Latas			
48	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos – 800g. Para lactentes, com DHA, ARA e Prebióticos. Para crianças de 0 a 6 meses com tratamento dietético da obstipação e desconfortos intestinais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	20	Latas			
49	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose – 400g. Indicado para a alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	36	Latas			
50	Fubá de milho amarelo fino – kg. Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalado em sacos de polipropileno transparente e resistente, contendo 1kg. .	3.000	Kg			
51	Gelatina em pó, sabores diversos – 1kg. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em embalagem secundária podendo ser em fardos ou caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000	Kg			

52	Geleia de frutas (framboesa, morango e uva) – 230g. Geléia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não poderá ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten. Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 6 meses após a data de entrega, a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes lacradas com fita adesiva, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem. Embalagem de 230g.	4.000	Potes			
53	Leite fermentado – 80g. Leite fermentado desnatado e adoçado, fermentado por lactobacilos vivos probióticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Com tampa selo de alumínio. Fardo invólucro com filme plástico. E embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	8.000	Frasco			
54	Leite integral, sem lactose – 1lt. Leite de vaca UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT) sem lactose para dietas com restrição à lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 litro.	96	Lt			
55	Limão Taiti – 1kg. Aspecto e coloração própria e características organolépticas mantidas. Sem sinais de apodrecimento e sujidades, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Embalado em caixa de papelão ou redes plásticas.	1.000	kg			
56	Maçã vermelha nacional – 18 kg. Frutos de tamanho médio, fresca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, rupturas ou defeitos, firmes, tenras e com brilho, bem desenvolvida, madura e casca lisa. Embalado em caixa de papelão de 18 Kg.	250	Cx			
57	Macarrão de sêmola tipo ave maria – 500g. Massa alimentícia tipo seca ave maria, composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	1.700	Pct			
58	Macarrão de sêmola tipo parafuso – 500g. Massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) composto por sêmola de trigo, ovos desidratados e corantes natural cúrcuma. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados	13.000	Pct			

	em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.					
59	Maionese tipo tradicional industrializada – 250g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal e outras substâncias permitidas.. Não contem gorduras trans, lactose e glúten. Embalagem hermeticamente fechada com 250g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	2.000	Potes			
60	Mamão formosa – 1kg. Fruto fresco com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, mantendo as características organolépticas, fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Embalado em caixa com proteção, livre de contaminações.	3.000	Kg			
61	Margarina vegetal com sal – 500g. Com 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	4.000	Potes			
62	Melhorador de produtos para panificação – 5kg. Com registro no SIF. Rendimento de 500 gramas para cada 50 quilos de farinha de trigo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	120	Pct			
63	Milho para pipoca – 500g. Milho de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Embalado em sacos plásticos de polietileno atóxica, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	500	Pct			
64	Milho verde em conserva – 200g. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido drenado de 200g.	400	Latas			
65	Moela de frango – 1kg. Sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro	4.000	kg			

	no SISP ou SIF e DIPOA. Embalagem primária atóxica de 1kg. Embalados em sacos de polietileno atóxico, contendo o nome do produto, marca, peso líquido, carimbo do SISP ou SIF do estabelecimento produtor, nº do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SISP ou SIF/ DIPOA, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e á condições de estocagem em congelamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega.				
66	Óleo de girassol – 900ml. Óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	30	Frasco		
67	Óleo de soja refinado – 900ml. De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalados em frascos plásticos e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml.	6.500	Frasco		
68	Orégano desidratado – 10g. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 10g.	200	Pct		
69	Ovo de galinha – bandeja com 30 unidades. Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de 1ª qualidade, frescos, Tipo A, pesando em média de 55 a 60g, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Embalagem de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades, embaladas em caixas de papelão reforçadas contendo 12 bandejas. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Bandeja com 30 unidades.	4.500	Bj		
70	Pão de forma fatiado – 500g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio, embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	800	Pct		
71	Pão de queijo congelado – 1kg. Formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. Produto obtido a partir da mistura de leite, polvilho doce/azedo, ovo, fécula de mandioca, óleo de soja, queijo minas ou parmesão, margarina, sal e aroma idêntico ao	700	kg		

	natural de queijo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.				
72	Proteína texturizada de soja granulada escura – 500g. Proteína texturizada escura de soja - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	400	Pct		
73	Sagu – 500g. O produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, na cor branca, aspecto, odor e sabor próprios. Deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	300	Pct		
74	Sal refinado iodado – 1kg. Cristais brancos com granulação uniforme, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.000	Kg		
75	Salsicha congelada tipo hot dog – 1 kg. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, de 1º qualidade, devendo ser entregue em embalagem original. Embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	800	Kg		
76	Sorvetinho de iogurte – 80g. Sorvetinho de iogurte cremoso com lactobacilos, diversos sabores. Embalagem de polietileno e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80g.	8.000	Pct		

77	Suco de soja enriquecido com cálcio – 1L. Bebida à base de soja, diversos sabores (abacaxi, maçã, maracujá, morango e uva), enriquecido com cálcio, sem lactose. Tendo como composição básica: Água, açúcar, suco concentrado da fruta, soja integral, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, corantes naturais. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt.	48	Lt			
78	Vinagre de álcool – 750ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado. Com acidez de 4%, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de plástica/garrafa pet e embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Embalagem de 750ml.	450	Frasco			
Total						

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete elucro.

Dados do representante da empresa, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	

 EMPRESA
 Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATO Nº..../2018
PROCESSO Nº 12/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Heliton Scheidt do Valle, portador do documento de identidade n.º RG nº16.186.194 SSP/SP, CPF nº 026.943.228-08, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço, doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 12, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 06/2018, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – A contratada por força do presente instrumento obriga-se nos termos de sua proposta anexa, parte integrante do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 06/2018, a fornecer os produtos relacionados na planilha a seguir, aos preços e marcas nela indicados:

Item	Descrição	Qtde	Und	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2...						
Total						

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – Conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da Contratada constante no Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa 33.90.30 - Recursos Próprios e Federais, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé:

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Conforme disposto no Item 14 e seus subitens do Edital.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados,

com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itararé, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé, aos de de 2018

Prefeito Municipal

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Representante Legal
Empresa

Testemunha

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO“EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz() .

.....
(data)

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 06/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2018

.....
(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO VIII – PROCOLO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
1				
2				
3...				

....., de de 2018

.....
 (representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
ANEXO IX -CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itararé, de.....de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Heliton Scheidt do Valle - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabpref@itarare.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliton@junitex.com.br

CPF: 026.943.228-08

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

CPF:

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:.....

CONTRATO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome	HELITON SCHEIDT DO VALLE
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	16.186.194 - SSP/SP
Endereço(*)	RUA SÃO PEDRO, Nº 1704 - CENTRO
Telefone	(15) 3532-2471
e-mail	gabpref@itarare.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ANDRÉ LUIS VELLOSO
Cargo	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 – CENTRO
Telefone e Fax	(15) 3532-8000 RAMAL 8055
e-mail	licita@itarare.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ITARARÉ, DE DE 2018

RESPONSÁVEL: _____
ANDRÉ LUIS VELLOSO

Recibo de Retirada de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

EDITAL Nº 06/2018
 PROCESSO Nº 12/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2018

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Estado: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itararé.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:

____ de _____ de 2018.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO